



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Memorando nº 158/11

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 119-A/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - PARA RENOVAÇÃO.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e o **INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Eduardo Pereira Filho, devidamente qualificados no convênio original, datado de 05/05/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.592/05**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2799/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do convênio original fica prorrogado por 01 (um) mês, vencendo-se em 05/10/2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 288.146,51 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme consta do Memorando SE n.º. 675/2011, acostado aos autos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

3.1 - A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, onerará recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

CLASSIF.	RESERVA	FONTE
01.06.01.3.3.90.39.00.12.365.0011.2001	1.033/11	02 - estado

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do convênio original, não alterados por este e pelos demais termos aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

**PREFEITURA  
UBATUBA**  
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

10 5 DEZ. 2011

  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR  
PREFEITURA


  
FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FILHO  
ARYRAN

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
Arnaldo da Silva Alves  
RG 09876835-1 IFP/RJ  
Secretário Municipal de Educação

2ª

  
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho  
RG: 18.042.425-7  
Superintendente de Ensino